

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301.001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150802/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
0301.001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E A EMPRESA  
HOSPIMED DISTRIBUIDORA.**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede no(a) Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.070.963/0001-76**, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 053.284.443-29, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HOSPIMED DISTRIBUIDORA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.156.820/0001-77**, sediado(a) na R MATO GROSSO 1709 CEP 65.014-150 CRISTO REI - TERESINA - PI, FONE/FAX: (86)9 9967-3717, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUIZ CARLOS GALVÃO VIEIRA**, portador(a) do RG: 2.344.180 SSP/PI, CPF: 003.779.673-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 150802/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

LUIZ CARLOS  
GALVAO  
VIEIRA:00377967  
394

Assinado de forma  
digital por LUIS  
CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

LOTE 2								
INSUMOS ODONTOLÓGICOS								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Marca	Modelo	V. UNIT	VALOR TOTAL
2	1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	PACOTE	20	ANGELUS	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A	R\$ 10,66	R\$ 213,20
2	2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - 5 LTS	LITRO	75	CINORD	CINORD	R\$ 64,00	R\$ 4.800,00
2	3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UND.	CAIXA	68	INJEX	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 107,11	R\$ 7.283,48
2	4	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UND	CAIXA	68	INJEX	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 101,57	R\$ 6.906,76
2	5	ADESIVO ODONTOLOGICO	FRASCO	45	VIGODENT	VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 49,87	R\$ 2.244,15
2	6	MICROBRUSH REGULAR C/100 UND.	FRASCO	50	MEDICAL BURS	MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP	R\$ 41,18	R\$ 2.059,00
2	7	COTOSOL	PACOTE	25	VIGODENT	VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 60,30	R\$ 1.507,50
2	8	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLO	45	EUROCEL	SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVAS LTDA	R\$ 7,07	R\$ 318,15

LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:0037796  
7394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

2	9	FIO DE SUTURA DE SEDA 0	CAIXA	30	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 103,41	R\$ 3.102,30
2	10	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0	CAIXA	30	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 103,41	R\$ 3.102,30
2	11	GAZE EM ROLO 13FIOS 91X91	PACOTE	100	MEDGAUZE	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 101,56	R\$ 10.156,00
2	12	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	FRASCO	30	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R\$ 15,34	R\$ 460,20
2	13	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100 (BOBINA)	UNIDADE	30	PAPER CLEAN	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 375,68	R\$ 11.270,40
2	14	HIDRÓXICO DE CÁLCIO PA 10G	CAIXA	36	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R\$ 14,04	R\$ 505,44
2	15	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA	36	FEATHER	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES -	R\$ 51,71	R\$ 1.861,56

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

						SOCIEDADE LIMITADA		
2	16	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	CAIXA	150	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALAR ES ODONTOLÓG ICOS LTDA	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
2	17	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	CAIXA	150	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALAR ES ODONTOLÓG ICOS LTDA	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
2	18	GORRO PCT C/100 UND	PACOTE	150	FARMAT EX	FARMATEX DO BRASIL S/A	R\$ 25,86	R\$ 3.879,00
2	19	MÁSCARA TRIPLA CIRURGICA C/50 UND	CAIXA	500	MAXICOR	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 31,40	R\$ 15.700,00
2	20	ALGODAO ROLETE C/100 UND	PACOTE	125	CREMER S/A	CREMER S/A	R\$ 5,83	R\$ 728,75
2	21	SUGADOR ODONTOLOGICO DESC. PCT C/ 40UND	PACOTE	200	BIODONT	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 22,15	R\$ 4.430,00
2	22	TIRA DE POLIÉSTER CX C/50 UND	CAIXA	36	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓG ICOS S.A.	R\$ 2,68	R\$ 96,48

LUIS CARLOS GALVAO Assinado de forma  
digital por LUIS  
CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377  
967394 VIEIRA:003779673  
94

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

2	23	TIRA DE POLIÉSTER ABRASIVA	CAIXA	25	PREVEN	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP	R\$ 29,55	R\$ 738,75
2	24	TIRA DE POLIÉSTER DE AÇO	CAIXA	25	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R\$ 25,84	R\$ 646,00
2	25	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UNIDADE	20	DANNY	DVT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 5,55	R\$ 111,00
2	26	RESINA COMPOSTA A1	UNIDADE	100	VOCO	VOCO DO BRASIL LTDA	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	27	RESINA COMPOSTA A2	UNIDADE	100	VOCO	VOCO DO BRASIL LTDA	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	28	RESINA COMPOSTA A3	UNIDADE	100	VOCO	VOCO DO BRASIL LTDA	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	29	RESINA COMPOSTA A3,5	UNIDADE	100	VOCO	VOCO DO BRASIL LTDA	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	30	RESINA COMPOSTA A4	UNIDADE	100	VOCO	VOCO DO BRASIL LTDA	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	31	RESINA COMPOSTA E1	UNIDADE	100	VOCO	VOCO DO BRASIL LTDA	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
2	32	RESINA COMPOSTA E2	UNIDADE	100	VOCO	VOCO DO BRASIL LTDA	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
2	33	RESINA COMPOSTA E3	UNIDADE	100	VOCO	VOCO DO BRASIL LTDA	R\$ 150,50	R\$ 15.050,00
2	34	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	UNIDADE	75	3M DO BRASIL	3M DO BRASIL LTDA	R\$ 138,50	R\$ 10.387,50

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

2	35	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	UNIDADE	40	SDI	SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 81,24	R\$ 3.249,60
2	36	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	UNIDADE	90	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	R\$ 182,81	R\$ 16.452,90
2	37	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	5	DX INDUSTRIA	DX INDÚSTRIA COMÉRCIO importação E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.654,00	R\$ 8.270,00
2	38	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR) COMPLETA .	UNIDADE	5	ALL LAB	ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 3.822,47	R\$ 19.112,35
2	39	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNIDADE	75	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R\$ 6,47	R\$ 485,25
2	40	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 25	UNIDADE	25	PREVEN	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP	R\$ 64,64	R\$ 1.616,00
2	41	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	50	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R\$ 19,21	R\$ 960,50
2	42	ESCOVA PARA LAVAGEM DOS INSTRUMENTAIS	UNIDADE	10	J. PROLAB	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA	R\$ 54,66	R\$ 546,60

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

						LABORATORIO LTDA		
2	43	LUVA DE BORRACHA	UNIDADE	25	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 15,52	R\$ 388,00
2	44	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 2% 1.8ML com 50 - (ampla concorrência - 75%)	CAIXA	94	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 270,00	R\$ 25.380,00
2	45	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 2% 1.8ML com 50 - (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	CAIXA	31	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 225,00	R\$ 6.975,00
2	46	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE	125	DFL	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	R\$ 17,27	R\$ 2.158,75
2	47	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA CX/ 50 (ampla concorrência - 75%)	CAIXA	94	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 322,00	R\$ 30.268,00
2	48	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA CX/ 50 (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	CAIXA	50	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 322,00	R\$ 16.100,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 2</b>								<b>R\$ 353.540,87</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394  
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 353.540,87 (Trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).**

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.301.0020.2.041 - IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL EM TODO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 160000000

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

LUIS CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, 03 de janeiro de 2023

~~Técio Bruno e Silva Maciel~~  
~~Secretário Municipal de Saúde~~  
Port. n° 005/2021  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
**TECIO BRUNO E SILVA MACIEL**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

LUIS CARLOS  
GALVAO  
VIEIRA:00377967  
394

Assinado de forma  
digital por LUIS  
CARLOS GALVAO  
VIEIRA:00377967394



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº 004300

Proc. Adm. 150802/2022

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**LUIS CARLOS  
GALVAO**

**VIEIRA:00377967394**

Assinado de forma  
digital por LUIS CARLOS  
GALVAO

**VIEIRA:00377967394**

HOSPIMED DISTRIBUIDORA  
CNPJ/MF sob o nº 00.156.820/0001-77

**LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA**

CPF: 003.779.673-94

CONTRATADA

